



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei nº 042, o qual tem como objeto a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

Justificativa:

Trata-se de proposta legislativa que tem o objetivo de atender as despesas necessárias ao bom funcionamento do serviço público, de modo a atender, principalmente, as despesas com vencimentos dos servidores e manutenção dos serviços à população em geral.

Sem mais para o momento, **solicitando urgência** na tramitação do presente projeto, reitero protestos de estima e consideração a todos os membros desta Colenda Câmara Legislativa, e espero a aprovação desta proposta, devido à sua relevância.

Alvinópolis, 19 de setembro de 2023.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

ALVINÓPOLIS

05-02

1891



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
ALVINÓPOLIS – ÓRGÃO 02 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS*

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – MG, no valor total de R\$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

UNIDADE: 02.01	SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0001.2.001	Manut.dos Serviços do Gabinete do Prefeito
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil F.047
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica F.055
UNIDADE: 02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento:02.02.02 PROCURADORIA GTERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2.003	Manut.dos Serviços – Procuradoria Geral do Município
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil F.059



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE:02.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento:02.04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.005

Manut. dos Serviços Administrativos

3191.13.00

Obrigações Patronais

F.080

UNIDADE:02.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento:02.04.02 SERVIÇO DE PESSOAL

28.846.0000.0.033

Remuneração dos Inativos/Pensionistas

3190.01.00

Aposentadorias, Reserva Remunerada

F.103

3190.03.00

Pensões

F.104

UNIDADE:02.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento:02.04.04 SERVIÇOS GERAIS

04.122.0002.2.009

Manut. dos Serviços Gerais

3191.13.00

Obrigações Patronais

F.118

UNIDADE: 02.05

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Departamento; 02.05.01

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.0002.2.012

Manut. dos Serviços- Secretaria Fin.Planejamento

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica F.141

Departamento:02.05.03 SERVIÇO DE TESOURARIA

04.123.0004.2.020

Manut.dos Serviços Administrativos- Tesouraria

3191.13.00

Obrigações Patronais

F.160



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento:02.06.02 SERVIÇO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

08.244.0005.2.023	Manut.dos Serviços –Assistência Social Geral	
3191.13.00	Obrigações Patronais	F.198
3390.30.00	Material de Consumo	F.201
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F.203

Departamento:02.06.04 SERVIÇO DE APOIO A CRIANÇA, JUVENTUDE

08.243.0008.2.028	Manut. dos Serviços- Conv.Fort.Vínculos-RP	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F.249
3190.13.00	Obrigações Patronais	F.250
3191.13.00	Obrigações Patronais	F.251

UNIDADE: 02.07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento:02.07.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12.122.0011.2.034	Manut. dos Serviços Secretaria M.Educação	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F.282

Departamento:02.07.02 SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0012.2.037	Manut.dos Serviços –Pré-Escola- 04 a 05 Anos	
3190.04.00	Contratação por Tempo determinado	F.307
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F.308
3190.13.00	Obrigações Patronais	F.309



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3191.13.00 Obrigações Patronais F.311

Departamento:02.07.03 SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0013.2.044 Manut. dos Serviços- Ensino Fundamental
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Cível F.324
3190.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.326
12.361.0015.2.050 Manut. dos Serviços-Tr.Escolar Ens.Fundamental R.P
3390.30.00 Material de Consumo F.341
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica F.342

Departamento:02.07.04 SERVIÇO DE ENSINO

12.367.0020.2.058 Manut. dos Serviços- Educação Especial
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil F.371
3191.13.00 Obrigações Patronais F.372

Departamento:02.07.05 SERVIÇO DE ENSINO -FUNDEB

12.365.0012.2.042 Rem.Profis.Magistério –Creches- 0 a 03 Anos
3190.04.00 Contratação por Tempo determinado F.391
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil F.392

UNIDADE: 02.09 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento:02.09.02 SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0029.2.084 Manut.dos Serviços –Praças e Jardins
3191.13.00 Obrigações Patronais F.610



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento: 02.09.03 Serviço de Saneamento de Água e Esgoto
17.511.0033.1.035 Melhoria Sistema Captação Água Distritos/Z.Rural
4490.51.00 Obras e Instalações F.3673

Art. 2º- Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3ª – A abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei não incidirá nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinópolis-MG, 19 de setembro de 2023.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

05-02

1891